



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;

1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação direta da empresa EUCLIDES JOSÉ BEZERRA JÚNIOR - CNPJ nº. 29.299.642/0001-15, detentora da marca e dos direitos de comercialização da dupla LUIZ E JÚNIOR, que abrihantará as festividades culturais do CARNAVAL DE TODOS, nos dias 09.02.2024 às 09:00h no Bloco dos Estudantes e 16:00h no Bloco da Assistência Social e no dia 10.02.2024 às 20:00h na Praça de Eventos Olavo Siqueira, Município de Sertânia - PE., conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Consoante disposto no inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação;

3.2. O CARNAVAL DE TODOS é um evento popular no Município de Sertânia/PE que acontece anualmente e tem por finalidade a valorização das manifestações folclórico-culturais, bem como as tradições cultivadas pelos munícipes de Sertânia, sobretudo nas comemorações das festas populares, datas significativas para toda a população sertaniense.

3.3. Imperioso ressaltar, que as tradicionais festas no Município de Sertânia, provocam grande fluxo de visitantes à região, gerando divisas, emprego, renda e visibilidade turística, que, indiscutivelmente, representam uma atividade econômica para a localidade;

3.4. Ademais, é consabido que o evento em tela, ao longo dos anos, tem propiciado inúmeros benefícios à região, a exemplo do reconhecimento regional do Município de Sertânia/PE e destaque na preservação de valores culturais;

3.5. Isto posto, resta indubitável que a contratação de artistas consagrados traz maior brilho para o evento ensejando, de outro modo, a possibilidade de incremento da receita municipal com o aumento de fluxo de pessoas que se farão presente, abrangendo até mesmo público de outras cidades e regiões.

3.5. Nesse contexto, incumbe-nos ressaltar que para instruir o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, efetuou pesquisa de mercado em alguns municípios onde o artista prestou seus serviços para aferir o valor praticado no mercado, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO



4.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para as contratações em comento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – PDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente contratação, destacam-se a existência de normas legais obrigatórias acerca do assunto, bem como os benefícios advindos com a contratação para preservação dos valores culturais da região, incrementando, sobretudo, a economia local.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Com supedâneo no estudo técnico elaborado pela equipe da Secretaria a contratação da dupla Luiz e Júnior compõe a grade de atrações que abrilhantarão as festividades culturais do CARNAVAL DE TODOS, para o exercício de 2024, chegando-se à necessidade seguir alinhada, tendo presente a conjugação de fatores determinantes para a constituição do *quantum* da futura contratação:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Contratação da dupla LUIZ E JÚNIOR, nos dias 09.02.2024 às 09:00h no Bloco dos Estudantes e 16:00h no Bloco da Assistência Social e no dia 10.02.2024 às 20:00h na Praça de Eventos Olavo Siqueira, Município de Sertânia - PE.	Show	03

6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade de eventos a serem realizados para, de forma razoável atender ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em pesquisa realizada nos portais, redes sociais e instrumentos legais aplicáveis, buscou-se os valores praticados pela dupla LUIZ E JÚNIOR em outras contratações celebradas com órgãos públicos estaduais e municipais, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apensa, chegou-se aos seguintes valores médios:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Contratação da dupla LUIZ E JÚNIOR, nos dias 09.02.2024 às 09:00h no Bloco dos Estudantes e 16:00h no Bloco da Assistência Social e no dia 10.02.2024 às 20:00h na Praça de Eventos Olavo Siqueira, Município de Sertânia - PE.	Show	3	1.000,00	3.000,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Pelas características da contratação em tela, não há compatibilidade do objeto com o parcelamento da prestação do serviço.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a celebração desta avença o Município, dentre outras particularidades, atenderá às normais legais estatuídas acerca da matéria, primando pela preservação dos valores culturais em todos as regiões do Município, aduzindo-se, portanto, ao mister, o incremento da receita e a geração de empregos indiretos na localidade onde será realizado o evento.



10. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA

10.1. Para consecução do objeto a Administração Municipal tomará todas as providências necessárias à plena satisfação contratual, de acordo com os pressupostos tratados no Termo de Referência, anexo II, ao presente processo.

10.2. Ante o exposto, resta translúcido que a contratação em comento propicia ao Município além dos ganhos já elencados nos tópicos precedentes, uma maior visibilidade, mormente no que concerne à preservação de valores culturais e geração de emprego e renda na localidade beneficiada.

10.3. A adequação da avença à necessidade do Município, mormente no que pertine ao cumprimento das normas legais aplicáveis e, sobretudo, no retorno social e a exposição positiva advinda da preservação dos valores culturais da região.

10.4. Finalmente, leva-se em consideração que a realização do evento mantém a tradição de cumprimento do calendário cultural da comunidade e, por conseguinte, do Município, tendo como consequência, indiscutivelmente, preservação de valores e o incremento da economia local, com a geração de empregos e renda.

Sertânia (PE), 11 de janeiro de 2024

Raul Martiniano Freire
RAUL MARTINIANO FREIRE

Responsável pelos Estudos Técnicos Preliminares
Portaria GP 005/2024

[Handwritten signatures and initials]